



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017-PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

DETENTORA: AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINAS - ME, microempresa, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas, CNPJ, sob o nº 24.657.987/0001-80, portadora da Inscrição Estadual nº 672.326.450.114, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 847, Centro, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08674-011, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. **Masafaru Aoyagi**, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade, RG, nº 4.471.435-X, SSP/SP, e inscrita no CPF/MF, sob o nº 534.419.238-04, domiciliada no endereço retro, Estado de S. Paulo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento pelos materiais adquiridos por meio deste certame licitatório correrá à conta da dotação nº. **17.17.17 01.031 7040 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo**, do orçamento vigente.

Aos 23 dias do mês de março de 2018 na Câmara Municipal de Suzano é celebrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS**, entre Câmara Municipal de Suzano e a empresa supra, conforme resultado do Pregão n.º 030/2017-PP.

1/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto da Presente Ata é o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS**, conforme Processo Administrativo nº 239/2017, cujas especificações são aquelas constantes do termo de referência do aludido processo e que forma o **Anexo I** deste instrumento.
- 1.2. A Detentora deverá fornecer o objeto de que trata esta Cláusula Primeira, pelo preço registrado pelo certame e que forma o **Anexo II** desta Ata, devendo suas especificações corresponder às normas técnicas aplicáveis, à proposta apresentada e ao que consta do ANEXO V do edital, conforme prescrito acima.
- 1.3. São obrigações da **ADJUDICATÁRIA**:
 - 1.3.1. Entregar os produtos, conforme quantitativo contido na Solicitação de Compra, no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua dos três Poderes, nº. 65 – Jd. Paulista – Suzano – Estado de São Paulo, no prazo máximo de dez (10) dias corridos, contados do dia seguinte ao do recebimento da Solicitação de Compra/ Nota de Empenho pela Adjudicatária por meio eletrônico (e-mail);
 - 1.3.1.1. Não haverá limite mínimo para cada Solicitação de Compra a ser expedido;
 - 1.3.2. Proceder à substituição dos produtos, que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, no prazo de até cinco (05) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades correspondentes;
 - 1.3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

2/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 1.3.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Câmara Municipal de Suzano;
- 1.3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência desta ata, no que tange ao objeto licitado;
- 1.3.6. Observar rigorosamente as descrições detalhadas dos produtos pretendidos, considerando que a composição descrita é a mínima a ser oferecida e que será a exigida por esta administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Gestora da presente Ata de Registro de Preços será a DIRETORIA DE ALMOXARIFADO, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO.
- 3.2. As quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 /93, com suas posteriores alterações e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar as quantidades mínimas, nem a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo revogá-lo, ou promover licitação

3/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da empresa detentora.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos propostos pela Detentora na licitação realizada na modalidade de Pregão nº 030/2017-PP.
- 4.2. Tais preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços, transporte e entrega do objeto e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas, previstas ou não no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. A ADJUDICATÁRIA executará o fornecimento do objeto com observância rigorosa das Especificações Técnicas constantes do Anexo V, das condições do Edital e de sua proposta, bem como desta Ata de Registro de Preços, emitindo Nota Fiscal para as entregas do objeto efetivamente realizadas.
- 5.2. O pagamento será efetuado através da DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material, desde que os bens fornecidos tenham sido aceitos de forma definitiva, pelo CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO.
 - 5.2.1. Para fins de recebimento de seu crédito, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, no ato do recebimento, as certidões de regularidade para com a Seguridade Social (FGTS e INSS), em face do disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e § 2º, do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93.

4/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 5.3. Havendo falhas ou irregularidades no objeto executado, todo e qualquer pagamento devido à ADJUDICATÁRIA permanecerá sustado, até o integral cumprimento da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, na Solicitação de Compra e na legislação vigente.
- 5.4. O não cumprimento do disposto no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na Solicitação de Compra, em casos fortuitos, devido à força maior, na forma estabelecida no Artigo 393 do Código Civil, não implicará na incidência e aplicação de multas, mediante apresentação de justificativa, por escrito, devidamente aprovada pelo setor técnico da **CONTRATANTE**.
- 5.5. O preço proposto será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à ADJUDICATÁRIA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os tributos, que incidirem sobre a execução e entrega do objeto, conforme Solicitações de Compra expedidas, despesas decorrentes de mão-de-obra, transporte, encargos sociais, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, equipamentos, materiais, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste instrumento.
- 5.6. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo se se tornarem superiores aos praticados no mercado, conforme levantamento a ser realizado pela Administração, hipótese em que os fornecedores registrados serão convocados para a redução dos preços, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 7465/06.
- 5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, caberá ao fornecedor, comprovando o desequilíbrio econômico-financeiro, apresentar proposta de revisão à Câmara Municipal de Suzano, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal nº 7.465/06.
- 5.8. As condições contratuais relativas à forma de pagamento dos preços poderão ser alteradas, em face da superveniência de normas federais sobre a matéria.

5/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A ADJUDICATÁRIA terá a sua Ata de Registro de Preços revogada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 6.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. não cumprir a respectiva solicitação de compra, sem justificativa aceitável e comprovada;
 - 6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - 6.1.4. estiverem presentes razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
 - 6.1.5. fornecer o objeto licitado em desacordo com o Edital e com esta ata de registro de preços.
- 6.2. Dar-se-á revogação da Ata de Registro de Preços mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora.
- 6.3. A detentora poderá solicitar a revogação da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.4. A comunicação da revogação da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no item "6.1.", acima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem à Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por três (3) vezes

6/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

consecutivas, considerando-se revogada a Ata de Registro de Preços a partir da última publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. À ADJUDICATÁRIA que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, conforme o caso, serão aplicadas as seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa;

7.1.3. Revogação da Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Suspensão do direito de licitar junto à Câmara Municipal de Suzano;

7.1.5. Declaração de inidoneidade.

7.2. O atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata sujeitará a ADJUDICATÁRIA à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro (1º) dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.2.1. Multa de 10% (*dez por cento*) até o trigésimo (30º) dia de atraso; e

7.2.2. Multa de 15% (*quinze por cento*) a partir do trigésimo primeiro (31º) dia de atraso até o quadragésimo quinto (45º) dia de atraso.

7.3. A partir do quadragésimo sexto (46º) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando a ADJUDICATÁRIA à aplicação de multa de 20% (*vinte por cento*) sobre o valor da obrigação não cumprida, bem como ao Cancelamento da Solicitação de Compra e a revogação desta Ata de Registro de Preços.

7/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 7.4. Será aplicada multa de 20% (*vinte por cento*) sobre o valor da obrigação não cumprida, quando a ADJUDICATÁRIA:
- 7.4.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
 - 7.4.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
 - 7.4.3. Cometer faltas reiteradas na entrega do objeto desta Ata;
 - 7.4.4. Praticar por ação ou omissão, por culpa ou dolo, qualquer ato que venha a causar dano à CAMARA MUNICIPAL DE SUZANO ou a terceiros independentemente da obrigação da DETENTORA em reparar os danos causados.
- 7.5. O objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas contidas neste instrumento e não aceito pela **CONTRATANTE** deverá ser substituído no prazo de até cinco (05) dias, contados do recebimento da notificação correspondente pela ADJUDICATÁRIA.
- 7.5.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa de 20% (*vinte por cento*) sobre o valor da obrigação não cumprida, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro (1º) dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 7.5, acima.
- 7.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 7.7. As multas estabelecidas nos itens acima não impedem que a Administração cancele unilateralmente a Solicitação de Compra correspondente e revogue esta Ata de Registro e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente, no edital e neste instrumento.
- 7.8. As importâncias relativas às multas serão pagas, pela ADJUDICATÁRIA, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança judicial.

8/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 7.9. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de traslados e transcrições, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2017-PP, seus Anexos e a Ata de Sessão Pública.
- 8.2. Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços a empresa Detentora deverá manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.3. Os materiais fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de transporte e descarga, montagem e desmontagem, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo V do Edital, devendo a ADJUDICATÁRIA substituir no prazo de até cinco (05) dias, por sua conta os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado, sem prejuízo da aplicação das penalidades correspondentes.
- 8.4. Todos os encargos devidos em razão da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, inclusive de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, correrão por conta exclusiva da Detentora, ADJUDICATÁRIA.
- 8.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO exercerá fiscalização do fornecimento do objeto, por meio de servidores designados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá, nem reduzirá as responsabilidades da ADJUDICATÁRIA, mediante termo circunstanciado, observando o objeto contratado.

9/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 8.6. Eventuais danos, diretos ou indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto, serão de responsabilidade exclusiva da ADJUDICATÁRIA.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- 8.8. Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, para dirimir, na esfera judicial, as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e da futura Solicitação de Compra e que não sejam solucionadas pelas partes, de modo amigável e no âmbito administrativo, ainda que outro, eventualmente, concorra em competência.

Suzano, 23 de março de 2018.

Câmara Municipal de Suzano
Ver. **LEANDRO ALVES DE FARIA**
Presidente
CONTRATANTE

AOYAGI COMÉRCIO DE MAT. DE LIMPEZA,
DESCARTÁVEIS E PISCINAS - ME.
Sr. Masafaru Aoyagi
Proprietário

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: **Alexandre Jaquel da Silva**

RG: **20.768.731-6 SSP/SP**

CPF/MF: **187.006.568-95**

Assinatura: _____

Nome: **Francisco E. Marinho Marques**

RG: **34.618.583-X SSP/SP**

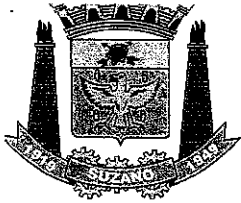
CPF/MF: **341.056.348-28**

10/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: **Câmara Municipal de Suzano**

Detentora: **AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINAS - ME.**

CNPJ nº: 24.657.987/0001-80

Ata de Registro de Preço nº: 003/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS.**

Valor (R\$): 10.565,80 (dez mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Suzano, 23 de março de 2018.

Câmara Municipal de Suzano
Ver. **LEANDRO ALVES DE FARIA**
Presidente
CONTRATANTE

E-mail institucional:

presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br

E-mail pessoal:

leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br

AOYAGI COMÉRCIO DE MAT. DE LIMPEZA,
DESCARTÁVEIS E PISCINAS - ME.
Sr. **Masafaru Aoyagi**
Proprietário

E-mail institucional:

cia.limpeza@ig.com.br

E-mail pessoal:

cia.limpeza@ig.com.br

11/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO LC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: *Câmara Municipal de Suzano*

Detentora: *AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINAS - ME.*

CNPJ nº: 24.657.987/0001-80

Ata de Registro de Preço nº: 003/2018

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS.*

Valor (R\$): 10.565,80 (dez mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Nome: LEANDRO ALVES DE FARIA	
Cargo/Função: Vereador, Presidente da Câmara Municipal.	
CPF n.º 276.249.068-56	RG n.º 30.639.423-6, SSP/SP
End.: Resid.: Rua Padre Eustáquio, nº 182 – Vila Amorim – Suzano/SP.	
End.: Com.: Rua Três Poderes, 65 – Suzano/SP.	
Telefone(s): (11) 94027-9010 (11) 4744-8000	
E-mails (institucional / pessoal)	
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br	leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome: ALEXANDRE JAQUEL DA SILVA
Cargo: Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio.
End. do Órgão/Depto: Rua Três Poderes, 65 – Suzano/SP. CEP 08675-190.
Telefone/Fax: (11) 4744-8001 / (11) 4748-2582
Email: jaquel@camarasuzano.sp.gov.br

Suzano, 23 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

Ver. Leandro Alves de Faria

Presidente

12/13

Câmara Municipal de Suzano

Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225

Fone: (11) 4744-8022 – Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: *Câmara Municipal de Suzano*

Detentora: *AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINAS - ME.*

CNPJ nº: *24.657.987/0001-80*

Ata de Registro de Preço nº: *003/2018*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS.*

Valor (R\$): *10.565,80* (dez mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente registro de preços, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 23 de março de 2018.

Ver. LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)

presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br

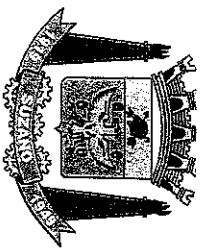
leandrinho@camarasuzano.sp.gov.br

13/13

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 - Fax: (11) 4748-2886

Ata de Registro de Preços
nº 003/2018





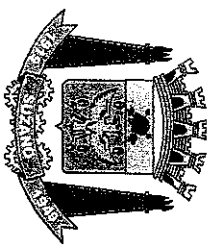
Câmara Municipal de Suzano

Cidade de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO I (referente ao ANEXO V termo de referência do edital Pregão Presencial 030/2017)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
I	552 (quinhentos e cinquenta e dois)	frasco	ÁGUA SANITÁRIA, com as seguintes especificações: a) Composição: Solução aquosa, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/P, produto a base de cloro sem aromatizante, b) Validade: com validade de 6 (seis) meses a contar da entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. c) Frasco contendo 1(um)litro.
II	120 (cento e vinte)	frasco	ÁLCOOL EM GEL, com as seguintes especificações: a) Especificações: Higienizador em gel para mãos, neutro, composto de álcool antisséptico de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa, instantâneo e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida e isento de resíduos contaminantes ou nocivos; b) Validade: Prazo de no mínimo 20 meses da data da entrega; e c) Embalagem: Frasco contendo aproximadamente 500g. Constar na embalagem a marca, validade, composição e dados do fabricante.
III	288 (duzentos e oitenta e oito)	frasco	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA, com as seguintes especificações: a) Composição: Álcool etílico, água e benzoato de denatônio; b) Teor alcoólico: 46 lnpn; c) Validade: Prazo de no mínimo 24 meses da data da entrega; e d) Embalagem: Frasco contendo 1 litro. Constar na embalagem a marca, validade, composição e dados do fabricante.
IV	20 (vinte)	unidade	BALDE PLÁSTICO, com as seguintes especificações: a) Material: Recipiente reforçado em polipropileno em formato cilíndrico, com alça em metal inoxidável ou polipropileno ; b) Capacidade: aproximadamente 20 litros

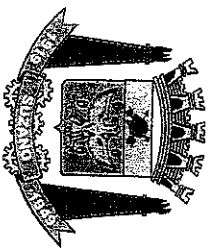


Câmara Municipal de Suzano

Cidade de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
V	40 (quarenta)	unidade	CESTO PARA LIXO, com as seguintes especificações: a) Capacidade: Pelo menos 12 litros; b) Material: Plástico; c) Tipo: Cilíndrico, sem tampa e liso; e d) Cor: Preto.
VI	130 (cento e trinta)	frasco	DESINFETANTE LÍQUIDO, com as seguintes especificações: a) Composição: Cloreto de n-Alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dicedil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e veículo; b) Componente ativo: Mistura de cloreto de n- alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dicedil dimetil amônio no mínimo 0,3% p/p; c) Fragrância: Eucalipto ou pinho; d) Validade: Prazo de no mínimo 12 meses da data de entrega; e e) Embalagem: Frasco contendo 2 litros. Constar na embalagem a marca, validade, composição e dados do fabricante.
VII	120 (cento e vinte)	frasco	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, com as seguintes especificações: a) Composição: Água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, emulsificante, preservante, coadjuvante e propelentes; b) Validade: Prazo de no mínimo 12 meses da data de entrega; e c) Embalagem: Acondicionado em lata com 360ml. Constar na embalagem a marca, validade, modo de utilização, precauções, composição e dados do fabricante.
VIII	240 (duzentos e quarenta)	frasco	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, com as seguintes especificações: a) Composição: Tensoativos aniónicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; b) Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato sódio, contendo tensoativo biodegradável; c) Validade: Prazo de no mínimo 12 meses da data de entrega; e d) Embalagem: Frasco contendo 500ml. Constar na embalagem a marca, validade, composição e dados do fabricante.
IX	130	unidade	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUZO, com as seguintes especificações:

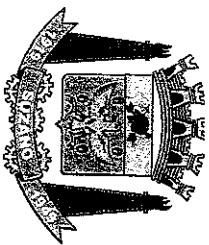


Câmara Municipal de Suzano

Cidade de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
X	4 (quatro)	pacote	a) Tipo: Dupla face, com bactericida na cor verde/amarela; b) Material: Fabricada com poliuretano e fibra sintética; c) Medidas: Aproximadamente 102mm x 69mm x 28mm em formato retangular com variação de até 10% de oscilação nas medidas; e d) Embalagem: Constar na embalagem a marca e dados do fabricante.
XI	120 (cento e vinte)	unidade	FIBRA PARA LIMPEZA, com as seguintes especificações: a) Material: Fibra sintética na cor verde; e b) Medidas: Aproximadamente 26cm x 11cm. c) Embalagem: Pacotes contendo 10 unidades.
XII	50 (cinquenta)	frasco	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA, com as seguintes especificações: a) Especificações: Material 100% algodão na cor branca com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e a marca; b) Medidas: Aproximadamente 38cm x 58cm; e c) Embalagem: O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada.
XIII	40 (quarenta)	pacote	INSETICIDA AEROSOL, com as seguintes especificações: a) Composição: transflutrina 0,03%, ciflutrina 0,025%, emulsificantes, água, solventes e propelente, principio ativo transflutrina; b) Validade: Prazo de no minimo 20 meses da data da entrega; e c) Embalagem: Frasco contendo 300ml. Constar na embalagem a marca, validade, composição e dados do fabricante.
XIV	576 (quinhentos e	frasco	LÃ DE AÇO, com as seguintes especificações: a) Material: Aço carbono; e b) Embalagem: Saco plástico com peso líquido de 60g, contendo 08 unidades cada. Constar na embalagem a marca, composição e dados do fabricante.
			LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTUISO, com as seguintes especificações: a) Composição: Água, Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico solvente, conservante, sequestrante e fragrância;

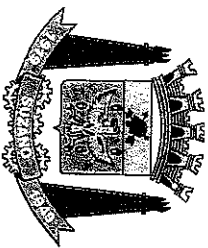


Câmara Municipal de Suzano

Cidade de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
	setenta e seis)		b) Validade: Prazo de no mínimo 24 meses da data da entrega; e c) Embalagem: Frasco contendo 500ml. Constar na embalagem a marca, validade, composição e dados do fabricante.
XV	10 (dez)	unidade	LIMPADOR/SECADOR DE JANELAS E VIDROS, com as seguintes especificações: a) Descrição: Função 2 em 1, limpar e secar vidros e janelas; b) Medidas aproximadas: 35cm x 10cm x 20cm; e c) Cabo: Prolongador com 2 estágios, medindo 3m x 22mm com manopla plástica, rosca ou sistema de mola trava adaptável.
XVI	100 (cem)	par	LUVA DE LATÉX, com as seguintes especificações: a) Material: Látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante; b) Medidas: Tamanho M; e c) Embalagem: Contendo um par de luvas cada. Constar na embalagem a marca e dados do fabricante.
XVII	100 (cem)	par	LUVA DE LATÉX, com as seguintes especificações: a) Material: Látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície antiderrapante; b) Medidas: Tamanho G; e c) Embalagem: Contendo um par de luvas cada. Constar na embalagem a marca e dados do fabricante.
XVIII	20 (vinte)	unidade	PÁ COLETORA PARA LIXO, com as seguintes especificações: a) Tipo de cabo: Madeira com no mínimo 60cm de comprimento; e b) Material coletor: Metal galvanizado ou zincado, com aproximadamente 20cm x 20cm.
XIX	500 (quinhentas)	unidade	PANO DE CHÃO com as seguintes especificações: a) Tipo: Saco alvejado com bordas em costura reforçada; b) Material: 100% algodão; c) Tamanho: Aproximadamente 42cm x 72cm com variação de 10% de oscilação nas medidas; e d) Embalagem: Acondicionado em saco plástico transparente.

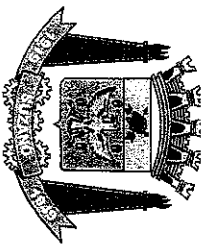


Câmara Municipal de Suzanna

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
XX	20 (vinte)	pacote	PANO MULTUSO, com as seguintes especificações: a) Material: 70% de viscoso e 30% de poliéster; b) Medidas: Aproximadamente 58cm x 33cm; e c) Embalagem: Contendo 5 unidades cada. Constar na embalagem a marca e dados do fabricante.
XXI	960 (novecentos e sessenta)	pacote	PAPEL HIGIÊNICO, com as seguintes especificações: a) Tipo: folha dupla, gofrado e picotado, cor branca e de alta qualidade, classe 01, fragrância neutra, na cor branca com alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 Nl/G, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/M, quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² , quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² , tempo de absorção de água menor que 6 segundos, conforme Norma ABNT NBR 15464-1 e 15134; b) Tamanho: medindo 10cm x 50m de comprimento com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm – com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm; c) Materia prima: 100% fibra celulósica virgem; d) Embalagem e rótulo: pacotes com 04 unidades cada , identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. e) A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega deste item: <u>Ficha técnica descritiva do produto fornecida pelo fabricante em papel timbrado e relatório de ensaio com características do produto comprovando os parâmetros enquadrados na classe ABNT, exigidas.</u>
XXII	1024 (um mil e vinte e quatro)	unidade	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL, com as seguintes especificações: a) Tipo: folha simples, cor branca e de alta qualidade; b) Tamanho: medindo 10cm x 30cm de comprimento, tubete medindo no máximo 6,0cm de diâmetro; c) Materia prima: 100% fibra celulósica virgem; e d) Embalagem e rótulo: pacotes com 08 unidades cada , com informações na embalagem sobre metragem, marca, fabricante e boa visibilidade do produto. e) A licitante vencedora deverá apresentar, no momento da entrega deste item: <u>Laudo microbiológico (dentro da validade), conforme Portaria M.S. n.º 1.480 de 31/12/90.</u>

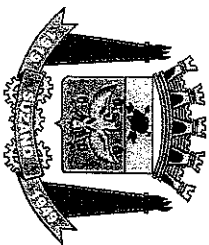


Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
XXIII	2000 (dois mil)	maço	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, com as seguintes especificações: a) Tipo: folha simples interfolhada, com duas dobras, de alta qualidade, classe 01; cor branca com alvura ISO igual ou maior que 85%; Índice de maciez igual ou menor que 8,0 NM/G; quantidade de pintas igual ou menor que 5mm ² /m ² ; Tempo de absorção de água igual ou menor que 4,0s; Capacidade de absorção de água igual ou maior que 7,0 G/g; Resistência a tração a úmido igual ou maior que 70 N/m, conforme norma da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; b) Tamanho: Pelo menos 23cm x 20cm; c) Materia prima: 100% fibra celulósica virgem; e d) Embalagem: Cada maço deverá conter 250 folhas , separado em plástico ou por elástico. Deverá constar na embalagem a quantidade de folhas, o tamanho e cor, identificação da classe, marca, metragem da folha, nome do fabricante e fantasia, Cnpj, E-mail e telefone do SAC.
XXIV	30 (trinta)	unidade	RODO MÉDIO, com as seguintes especificações: a) Tipo de cabo: Madeira revestido de polipropileno, 140cm de comprimento com rosca; b) Cepa: Em polipropileno, medindo aproximadamente 40cm x5cm x 2.5cm com dentes plásticos para segurar o pano; e c) Borracha: Dupla em EVA resistente espessura de pelo menos 8mm.
XXV	20 (vinte)	unidade	RODO GRANDE com as seguintes especificações: a) Tipo de cabo: Madeira revestido de polipropileno, 140cm de comprimento com rosca; b) Cepa: Em polipropileno, medindo aproximadamente 60cm x5cm x 2.5cm com dentes plásticos para segurar o pano; e c) Borracha: Dupla em EVA resistente e espessura de pelo menos 8mm.
XXVI	12 (doze)	pacote	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, com as seguintes especificações: a) Composição básica: Carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; b) Especificações: PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre máximo 0,5% p/p; c) Validade: Prazo de no mínimo 12 meses da data da entrega; e d) Embalagem: com 5 unidades de 200g cada . Constar na embalagem a marca, validade, composição e dados do fabricante.

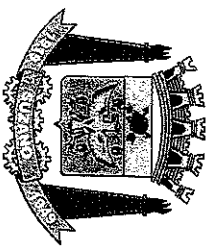


Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camarasuzano@camarasuzano.sp.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
XXVII	30 (trinta)	caixa	SABÃO EM PÓ, com as seguintes especificações: a) Composição: Tenssoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, coadjuvante, branquador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, fragrância e água; b) Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá conter tensoativo biodegradável; c) Validade: Prazo de no mínimo 6 meses da data da entrega; e e) Embalagem: Caixa de papelão ou plástico contendo 1kg. Constar na embalagem a marca, validade, composição e dados do fabricante.
XXVIII	12 (doze)	galão	SABONETE LÍQUIDO, com as seguintes especificações: a) Composição básica: Sulfonic acid, sodium chloride, parfüm, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua; b) Essência: Erva doce; c) Validade: Prazo de no mínimo 24 meses da data da entrega; e d) Embalagem: Galão plástico de 5 litros, com alça e tampa de rosca. Constar na embalagem a marca, validade, composição e dados do fabricante.
XXIX	70 (setenta)	pacote	SACO DE LIXO, com as seguintes especificações: a) Tipo: Saco de lixo para uso doméstico; b) Quantidade: 100 unidades por pacote; c) Material: Polietileno reforçado; d) Capacidade: 100 litros; e) Medidas: Aproximadamente 75cm x 105cm; f) Espessura: No mínimo 10 micras; e g) Embalagem: Deve conter informações do fabricante e do produto.
XXX	80 (oitenta)	pacote	SACO DE LIXO, com as seguintes especificações: a) Tipo: Saco de lixo para uso doméstico; b) Quantidade: 100 unidades por pacote; c) Material: Polietileno reforçado; d) Capacidade: 20 litros;

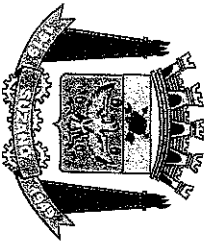


Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
XXXI	40 (quarenta)	unidade	VASSOURA PARA LIMPEZA GERAL, com as seguintes especificações: a) Cabo: Em madeira revestido com plástico com aproximadamente 1,40m de comprimento e rosca; b) Cerdas: Em nylon tipo floríça com pontas plumadas, com 5 carreiras de cerdas, base bicolor em formato triangular; e c) Cepa: Em polipropileno, medindo aproximadamente 27cm com rosca para encaixe de cabo
XXXII	40 (quarenta)	unidade	VASSOURA DE PELO, com as seguintes especificações: a) Cabo: Em madeira revestido com plástico com aproximadamente 1,40m de comprimento e rosca; b) Cerdas: Em pelo sintético; e c) Cepa: Em polipropileno, medindo aproximadamente 60cm com rosca para encaixe de cabo.
XXXIII	40 (quarenta)	unidade	VASSOURINHA TIPO LAVATINA, com as seguintes especificações: a) Cabo: Em madeira com aproximadamente 20cm de comprimento; e b) Cerdas: Em nylon rígido, com aproximadamente 10cm.
XXXIV	1800 (um mil e oitocentos)	pacote	COPO DESCARTÁVEL, com as seguintes especificações: a) Capacidade: 180ml; b) Material: Confeccionado em polipropileno, na cor branca ou translúcida; c) Características: Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, manchas e furos; e d) Embalagem: Cada embalagem deverá conter 100 unidades, peso mínimo de 1,62g., as embalagens não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
XXXV	1200 (um mil e duzentos)	pacote	COPO DESCARTÁVEL, com as seguintes especificações: a) Capacidade: 50ml; b) Material: Confeccionado em polipropileno, na cor branca ou translúcida; c) Características: Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, deformações, manchas e furos; e d) Embalagem: Cada embalagem deverá conter 100 unidades, peso mínimo de 0,75g., as embalagens não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na embalagem a capacidade total do copo, quantidade e peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO.



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

ANEXO II

Valores registrados pelo Pregão Presencial 030/2017-Ata de registro de preços-
Processo Administrativo nº 239/2017

**Fornecedor: AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
DESCARTÁVEIS E PISCINA - ME (ME/EPP)**

Lote	Quantidade	Valor unitário	Valor total
22 - PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL 300m, FOLHA SIMPLES	1.024,0000	3,45	3.532,80
23 - PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHADO, COM 250 FOLHAS, DUAS DOBRAS	2.000,0000	1,98	3.960,00
29 - SACO PARA LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, C/ APROX.107X60 CM, PCT. C/ 100UN.	70,0000	43,90	3.073,00
Total do fornecedor:	10.565,80		